

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 051/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 053/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

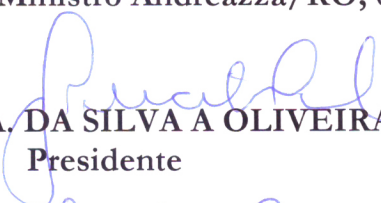
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei deve ser apreciado em **Regime de Urgência**, por tratar da abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 200.000,00**, oriundo de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde, visando à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

A aprovação da matéria em caráter urgente é necessária para possibilitar a utilização dos recursos em despesas essenciais, como pagamento de energia elétrica, pequenos reparos e manutenção de veículos das unidades de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Diante do relevante interesse público envolvido, justifica-se a tramitação e votação da matéria em **Regime de Urgência**.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LÉVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário